

de Nazareth Oliveira Maciel – Ex- Auditora Geral e Ordenadora da Auditoria Geral do Município de Belém - AGM, exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 146002009-00, referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no Relatório Inicial nº 101/2013/7ª Controladoria/TCM-PA.

Belém, 23 de setembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 933/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0813972008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Adilson Oliveira dos Anjos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Adilson Oliveira dos Anjos – Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, no período de 01/01 a 29/02, exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0813972008-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 935/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 143192009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Anivaldo Juvenil Vale**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Anivaldo Juvenil Vale – Ex Vice-Prefeito e ordenador de despesa do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Belém, exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 143192009-00, referente à Prestação de Contas daquele Gabinete, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no Relatório Inicial nº 142/2013/7ª Controladoria/TCM-PA.

Belém, 23 de setembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 936/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1250022008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Salvador Maurício da Rocha Pinheiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 15/2011/TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Salvador Maurício da Rocha Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Terra Alta, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1250022008-00**, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 937/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1310162009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Constâncio Reis Filho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 15/2011/TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Constâncio Reis Filho, Ordenador do Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Bannach, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1310162009-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 938/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 440012008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Paulo Sílvio Lopes da Gama Alves**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela RESOLUÇÃO

Nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Sílvio Lopes da Gama Alves, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Marapanim, exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 440012008-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 2013.

Sérgio Dantas – Conselheiro Substituto/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 939/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1250012008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Raimundo Matos da Silva**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Matos da Silva, Prefeito - responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Terra Alta, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1250012008-00**, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 2013.

Sérgio Dantas - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 940/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1250012008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Raimundo Matos da Silva**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Matos da Silva, Prefeito - responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Terra Alta, exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1250012008-00**, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 2013.

Sérgio Dantas - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 941/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 130012010-00 – Contas de Gestão)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Carlos dos Santos Dias**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Carlos dos Santos Dias – Prefeito**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **130012010-00**, referente à prestação de **Contas de Gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 942/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 130012010-00 – Contas de Governo)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Carlos dos Santos Dias**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Carlos dos Santos Dias - Prefeito**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **130012010-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 943/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0813982010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Raimunda de Fátima Mendes da Silva**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Raimunda de Fátima Mendes da Silva, Ordenadora de Despesas**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0813982010-00**, referente à prestação de Contas **daquele Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 944/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0810022010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Aguinaldo de Sousa Duarte**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aguinaldo de Sousa Duarte, Ordenador de Despesas**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Senador José Porfírio, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0810022010-00**, referente à prestação de Contas **daquele Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 945/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0814122010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Diana Amorim da Silva Rocha**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Diana Amorim da Silva Rocha, Ordenadora de Despesas**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0814122010-00**, referente à prestação de Contas **daquele Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 946/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0813972010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Antônio Carlos de Lima**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Carlos de Lima, Ordenador de Despesas**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0813972010-00**, referente à prestação de Contas **daquele Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 947/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0810012010-00 – Contas de Gestão)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Cleto José Alves da Silva**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 05 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art.95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cleto José Alves da Silva**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0810012010-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 23 de setembro de 2013.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM